



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39.170 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 641/92

REVOGA A LEI Nº534/89

O POVO DO MUNICIPIO DE RIO VERMELHO, por seus representantes decreta e sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica revogada a Lei 534/89 de 23 de janeiro de 1989

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, 09 de novembro de 1992


CELSON SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada por unanimidade na sessão ordinaria do dia 09 de novembro de 1992.

Sala das Sessões da Câmara, 09 de novembro de 1992


ANTONIO DE SOUZA PEREIRA
PRESIDENTE